



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **PROJETO DE LEI Nº 79, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, a firmar convênio, mediante repasse mensal de valores, à CRECHE CORAÇÃO DE JESUS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

#### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a CRECHE CORAÇÃO DE JESUS, visando o atendimento de crianças de 3 meses a 6 anos e 11 meses de ambos os sexos.

**Art. 2º** - Este convênio terá a duração de 12 (doze) meses, sendo de 1º de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010.

**Art. 3º** - O valor do repasse será de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), o qual será dividido em 12 (doze) parcelas, sendo 11 (onze) parcelas de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e 01 (um) de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que será repassado no 1º dia útil de cada mês.

**Art. 4º** - Os encargos assumidos no referido convênio, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor a partir de 04 de janeiro de 2010.

Vista Alegre do Alto, 03 de Dezembro de 2009.

**ANTONIO APPARECIDO FIORANI**  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolph, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores,

A aprovação do presente projeto de lei visa regulamentar o repasse de valores efetuados através de convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto e a Creche Coração de Jesus, entidade social que atende crianças de 3 meses a 6 anos e 11 meses de idade a fim de orientá-las pelos princípios da educação bem dirigida, honestidade, amor e respeito ao próximo e acima de tudo assegurar-lhes os direitos determinados por lei.

Certo de contar com atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

Cordialmente,

**ANTONIO APPARECIDO FIORANI**  
**Prefeito Municipal**